



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2017.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício de 2015.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Poder Executivo do Município de Paulo Bento, Senhores Pedro Lorenzi, Celso José Santolin e Hildo Gromann, referente ao exercício financeiro de 2015, de conformidade com o Parecer nº 18.789 do Processo nº 002588-02.00/15-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Bento, RS, em 29 de agosto de 2017.

Ver Carlos Alberto Dall Agnol
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Ver. Valdir Otto
Primeiro Secretário